



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 53/2026

Rolador, RS, em 19 de junho de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 47/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 10.490,29 (dez mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para gastos da administração sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 45/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 10.490,29 (dez mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 10.490,29 (dez mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária- 0502 – Fundo Municipal da Assistência Social

0502.08.0122.0300.2066– Manutenção das atividades da Assistência Social

Função - 08

Sub-Função - 0122

Programa – 0300

Projeto/Atividade –2066

755– 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ R\$ 10.490,29 (dez mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos).